



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 24/2025

A autoria da presente Moção é do Nobre Vereador Dylan Roberto Viana Dantas.

Trata-se de Moção contrária à implantação de novos pedágios no município de Sorocaba e região, conforme previsto no contrato de concessão denominado “Rota Sorocabana”.

Esta Moção não encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico. Sobre os trâmites atinentes ao devido processo legislativo, dispõe o Regimento Interno:

*Capítulo V
Das Moções*

*Art. 107. **Moção** é a proposição em que o **Vereador pretende a manifestação** da Câmara sobre determinado assunto, **aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando.** (Redação dada pela Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)*

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Verifica-se, portanto, que **a Moção em exame não foi classificada como aplauso, apoio, protesto ou repúdio, o que inviabiliza o seu encaminhamento considerando a ausência de especificação da espécie de Moção.**

Ademais, destaca-se que a proposição deve ser encaminhada à Comissão de Justiça, após o que, será incluída na Ordem do Dia, em **Discussão Única**, sendo que eventual aprovação dependerá da manifestação favorável da maioria simples (art. 162 do RIC).

Ante o exposto, **a Moção 24/2025 é antirregimental.**

Sorocaba-SP, 07 de abril de 2025.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES
Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380031003000300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCAS DALMAZO DOMINGUES** em 07/04/2025 11:41

Checksum: **CD3CC0A5FAEF65CAC0F941CFB4DC1FA0C8C9A13501D75565A72B24B4E1E5E35A**

